

Lei nº 368/61

"Disposiçõs sobre abertura de crédito especial ao Poder Legislativo."

Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mo-  
gu das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por este  
Estado, e sabendo que a Câmara Municipal Secretou e deu sancionada a seguinte  
Lei: Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um crédito especial ao Poder Legislativo (ao Poder Legislativo) na  
importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). É único. O presente crédito especial destina-se  
ao pagamento adicional a que faz jus o Porteiro. contínuo da Câmara Municipal, no  
presente exercício, nos termos da Lei Municipal nº 202/59. Artigo 2º - Para cobertura do  
crédito especial de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam anuladas total e par-  
cial, as seguintes dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo: -  
1.00.1 - 8.00.4 Despesas Diversas.

IV. Para despesas com a confecção de uniforme para funcionários da Câmara Municipal	
Total	R\$ 5.000,00
V. Para reforma e adaptação do Legislativo (parcial)	R\$ 1.000,00
Total da anulação	R\$ 6.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 27 de novembro de 1961.

Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal

Registrada e transcrita em Livro Próprio na Prefeitura do Expediente e publicada, por afixa-  
ção, na Portaria Municipal, na data supra.

Antonio Pinto de Freitas  
Diretor do Expediente